



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

MARABÁ — E. P.

Lei nº 1.621, de 24 de Abril de 1963.

Dispõe sobre abertura de um Crédito especial de duzentos e quinze mil / (CR\$ 215.000,00) cruzeiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício, na Contadoria da Prefeitura Municipal, o Crédito Especial de duzentos e quinze mil cruzeiros (CR\$ 215.000,00) destinado a fazer face ao pagamento do Consultor Jurídico da Prefeitura, cujo cargo ficou à margem da Lei Orçamentária.

Art. 2º - O valor correspondente à presente Lei correrá por conta dos recursos financeiros do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 24 de Abril de 1963.

Aziz Saliba

Presidente

Antônio Augusto de Almeida

1º Secretário

Ednardo Américo

2º Secretário.